LEI Nº 3.356, DE 30 DE ABRIL DE 2009

INSTITUI PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA OBESIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programas de prevenção de tratamento da obesidade infantil.

Art. 2º. As ações de prevenção serão efetivadas com a realização de exposições,palestras, seminários, conferências e demais eventos que visem divulgar, nos diversos seguimentos da sociedade e em especial, no meio estudantil, as causas e consequências,modos de prevenção e tratamento da obesidade infantil, devendo ser realizadas,preferencialmente, nas redes municipais de saúde e educação.

Art. 3º. A rede pública de saúde promovera ações especificas de tratamento da obesidade infantil, em especial as que visem à reeducação alimentar, contando com o acompanhamento de médico, nutricionista e psicólogos.

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a realizar anualmente avaliação nutricional dos alunos da rede municipal de ensino e promoverá o incentivo à prática regular de atividades físicas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades públicas ou privadas visando ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará no que couber e que não conste nesta Lei,quando de sua execução e atos necessários a cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 30 de abril de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:41:51 -02'00'